

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Cláudio Hambol Mala Menc.
M 162
Procurador Geral Adjunir

ANEXO PADRÃO - OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (COMPLETA)

1 - As licitantes deverão entregar, juntamente com os documentos previstos no item 8 do corpo padrão do edital, os seguintes documentos de habilitação:

1.1 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)- certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Justiça da sede da licitante, datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de realização da sessão pública de abertura do certame, prevista na folha de apresentação do edital;
- b)- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de abertura do certame.
- 1.1.1 Caso a certidão negativa de falência ou recuperação judicial contenha prazo de validade determinado, prevalecerá esse em detrimento daquele assinalado na alínea "a" do subitem 1.1 deste anexo.
- **1.1.2** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o **balanço de abertura**, devidamente registrado.
- 1.1.3 As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.
- 1.1.4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão estar assinados por Contador ou Técnico de Contabilidade, neles constando a indicação do número de registro destes junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
- 1.1.5 Os balanços patrimoniais deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e dos Termos de Encerramento, com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente.
- 1.1.6 A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1 (um), a serem calculados pela CMBH por meio das seguintes fórmulas;

BN 503

String von

Sirjene Hedesonissade Sirjene de de Lichace Sirjene de de Lichace Permanapregoeira

414 My 43

Me sale



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Procurador Geral Adjunto

Cláudio Ha

a)-LG

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 24 711 PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

b)-LC

ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

1.1.7 - A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem 1.1.6 deste anexo deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de envio dos documentos de habilitação, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, para demonstrar sua boa situação financeira.

CW 438 1485 Strass